



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01310/2021, de 13 de julho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 639.850,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 639.850,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.065 – Maquinas Rodoviárias

4.4.90.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 639.850,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento–MAPA, através do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 902589/2020.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração